



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0042/2019- SMDT

A **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba – SMDT**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, Batel, Curitiba/PR – CEP 80.730-420 **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; na Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio o **LEILÃO nº 0042/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba – SMDT** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº **23516/2019**, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Rua Alberto Klemtz, nº 310, bairro Portão, Curitiba/PR – CEP 80.330-380. O leilão será realizado, **no dia 31 de agosto de 2019, às 09:30h**, no site www.kronberg.lel.br, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua padre Anchieta 2540, cj 401, Champagnhat, Curitiba/PR – CEP 80.730-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETA e AUTOMÓVEL (anexo único)**, MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, COM PESO ESTIMADO EM 23,7 TONELADAS, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este Leilão é restrito a Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais), regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

2.2.1- Com falência, recuperação judicial ou insolvência judicialmente decretadas;

2.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Curitiba;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 - Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ;

2.2.8 - O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.kronberg.lel.br) são necessários para habilitação em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2.9 - **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

2.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo listados, até 29/08/2019 às 17h na Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão – Curitiba/Paraná, a saber:

2.3.1– Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

2.3.2 – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

2.3.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.3.4 – Alvará de Funcionamento;

2.3.5 – Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica;

2.3.6 – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

2.3.7 – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.3.8 – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

2.3.9– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.3.10 – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

2.3.11 – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc...), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

2.3.12 – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

2.3.13 – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

2.3.14 – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

2.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

2.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

2.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc...);

2.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

2.4.4 Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

2.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital;

2.6 Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública;



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

2.6.1 Este leilão é restrito a interessados (pessoas jurídicas, empresários individuais), regulamente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste edital.

2.7- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SMTD – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMTD.

3. DA ARREMAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido de R\$ 0,30 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de 23,7 toneladas, ou 23.700 quilogramas, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5 PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

5.1 O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e fica dispensado da leitura do presente edital por se presumir ser da ciência dos participantes, e estará, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública

5.2 Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

5.3 O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,30/KG (trinta centavos /quilograma)

5.3.1 Na sucessão de lances, o valor mínimo não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, sendo que o leiloeiro definirá o incremento mínimo para majoração dos lances.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

5.3.2 O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos

5.3.3 O lance vencedor levará em conta o peso estimado de 23,7 toneladas de material a ser reciclado, portanto o lance de reais por quilograma será multiplicado por 23.700 a fim de se obter o valor de depósito no prazo do edital

5.3.4 Caso o peso total ultrapasse 23,7 toneladas, o arrematante se obrigará num prazo de 3 dias úteis a depositar a diferença. Entretanto caso seja menor, receberá a restituição por parte da empresa organizadora no mesmo prazo.

5.3.5 Eventual subnote retirado não compromete o leilão, tendo em vista que o montante a ser pago é por tonelage de material a ser reciclado, e não haverá prejuízo ao arrematante tendo em vista a fungibilidade do bem.

5.4 Encerrando o leilão será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo II e posterior adjudicado e homologado o resultado

6. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

6.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

6.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

6.3.1. Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues à SMTD.

6.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

6.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

6.4.1. O arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

6.4.2. A SMTD terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.

6.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

6.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

6.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

6.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

6.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da SMTD e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

6.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão da SMTD. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

6.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

6.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SMTD E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

6.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

6.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

7.1.1.1 - Quanto à avaliação dos bens;

7.1.1.2 - Quanto à designação do leiloeiro;

7.1.1.3 - Quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMTD**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.SANÇÕES

8.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram no prazo máximo de **10 (DEZ) dias úteis**, contados a partir da data da homologação do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretirável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **29 de agosto de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

9.4- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.5- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

9.6- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.7- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.leil.br.

9.8- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail **contato@kronberg.com.br**.

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SMTD.

9.10. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SMTD - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba

9.11. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a necessária inclusão da SMTD no polo passivo, é o da Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

9.12- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas inservíveis)**.

Curitiba (PR), 07 de agosto de 2019

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 653/ Jucepar

Anexo único

ORD	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/modelo	Motor	Chassi	Renavam	Peso	Valor
1	ADN-6602	AUTOMOVEL	VW/PASSAT	BRANCA	1975/1975	N/I	BT016609	511364555	700	R\$ 210,00
2	ANZ-7706	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRATA	2006/2007	178F10117180260	9BD17206G73254477	893013005	700	R\$ 210,00
3	AHZ-5893	CAMINHONETE	IMP/ASIA TOWNER DLX	BRANCA	1997/1998	N/I	KN3HNS8D1VK051796	703658832	700	R\$ 210,00
4	ACL-2267	AUTOMOVEL	VW/PASSAT LS	BRANCA	1980/1980	N/I	BT353410	515067911	700	R\$ 210,00
5	MBN-6739	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BEGE	1999/2000	AFR256748	9BWZZZ373YT103208	727551965	700	R\$ 210,00
6	ARG-1910	AUTOMOVEL	I/ALFA ROMEO 145	BRANCA	1996/1996	N/I	ZAR93000T4063611	670694290	700	R\$ 210,00
7	HRN-0918	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	BRANCA	1998/1999	C4AW259332	9BFZZZFHAWB259332	710432020	700	R\$ 210,00
8	CMG-7193	AUTOMOVEL	VW/PARATI 16V	CINZA	1998/1998	N/I	9BWZZZ374WT040978	696881705	700	R\$ 210,00
9	AFZ-7998	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO SLX	PRETA	1995/1995	N/I	ZFA160000S2762852	651066760	700	R\$ 210,00
10	AZV-5831	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015	KC16E7F202088	9C2KC1670FR202088	1059477197	100	R\$ 30,00
11	AVI-0616	AUTOMOVEL	PEUGEOT/207HB XR	BRANCA	2012/2012	10DBSS0196320	9362MKFWXC8044524	463800443	800	R\$ 240,00
12	ARW-4376	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE 1.0	PRETA	2009/2010	CCN341189	9BWDAA05U9AT128057	172014433	700	R\$ 210,00
13	AEN-0835	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	VERMELHO	1994/1994	N/I	ZFA160000R4894323	619144793	700	R\$ 210,00
14	AWH-3333	AUTOMOVEL	GM/MONZA CLASSIC SE	BEGE	1988/1988	20YVH31062450	9BGJL11YJJB041811	522101275	700	R\$ 210,00
15	AES-4705	AUTOMOVEL	GM/MONZA CLUB	AZUL	1994/1994	N/I	9BGJM11RRR051764	622400606	700	R\$ 210,00
16	DJL-0456	AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH MAXX	BRANCA	2007/2008	N10032085	9BGXH68G08B170619	939227851	700	R\$ 210,00
17	MAB-4862	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	AZUL	1998/1998	C4AW198744	9BFZZZFHAWB198744	697714861	700	R\$ 210,00



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0042/2019

DATA: 31/08/2019 ÀS 09:30 HORAS

TRÂNSITO

18	SETRC06863	AUTOMOVEL	CARAVAN	VERDE	N/I	N/I	N/I	N/I	700	R\$ 210,00
19	MCN-6920	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	AZUL	1993/1994	USB026123	9BFZZZ54ZPB403238	543447863	700	R\$ 210,00
20	CIC-5126	AUTOMOVEL	I/MERCEDES E320 JF55W	PRATA	1997/1997	N/I	WDBJF55W8VA328277	671879936	900	R\$ 270,00
21	DEV-3702	AUTOMOVEL	I/PEUGEOT 206 SELECTION	VERDE	2001/2001	N/I	8AD2C7LZ91W046143	763537390	700	R\$ 210,00
22	MBN-6739	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BEGE	1999/2000	AFR256748	9BWZZZ373YT103208	727551965	700	R\$ 210,00
23	ADJ-5118	CAMIONETA	VW/KOMBI	BRANCA	1979/1979	N/I	BH596834	521011981	700	R\$ 210,00
24	MDY-0287	AUTOMOVEL	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	VERMELHA	2006/2007	10DBU30006293	935FLN6A87B503340	896447715	700	R\$ 210,00
25	AUD-7854	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011/2011	KD05E58025616	9C2KD0550BR025616	333806140	100	R\$ 30,00
26	GLH-3559	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E	PRATA	1985/1985	N/I	9BG5JK11ZFB002239	265376971	700	R\$ 210,00
27	KOO-1888	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1998/1999	AFZ370137	9BWZZZ377WP605325	709461399	700	R\$ 210,00
28	LBI-2981	AUTOMOVEL	GM/KADETT GL	BRANCA	1996/1996	N/I	9BGKZ08RTTB431583	655565019	700	R\$ 210,00
29	AEO-3708	AUTOMOVEL	VW/LOGUS CL	VERMELHA	1994/1994	N/I	9BWZZZ55ZRB533557	619920653	700	R\$ 210,00
30	AHN-8933	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE EX	VERMELHA	1997/1998	N/I	9BD146018V5974709	690221851	700	R\$ 210,00
31	MAC-9372	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005/2005	KC08E15083825	9C2KC08105R083825	849497043	100	R\$ 30,00
32	AJQ-7617	REBOQUE	R/IRAM TOPATUDO STD	CINZA	2000/2000	N/I	9A9TS07MCY1DG9023	750310405	100	R\$ 30,00
33	BBG-1777	AUTOMOVEL	IMP/FIAT TIPO SLX	CINZA	1994/1995	N/I	ZFA160000R5050735	627165486	700	R\$ 210,00
34	AON-2738	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	JC30E77088476	9C2JC30707R088476	910460140	100	R\$ 30,00
35	CMW-4628	AUTOMOVEL	GM/CORSA CLASSIC	PRATA	2004/2004	N/I	9BGSB19N04B203104	833062255	700	R\$ 210,00
36	ALR-2170	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	VERMELHA	2004/2004	178F10115977309	9BD17103742429646	825512492	700	R\$ 210,00
37	HRB-6403	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	JC25ERS29239	9C2JC2501RRS29239	628981902	100	R\$ 30,00
38	LXB-0778	AUTOMOVEL	GM/MONZA GLS	VERMELHA	1995/1995	B20NZ31126707	9BGJK69R55B039877	638817641	700	R\$ 210,00
39	ADL-6672	AUTOMOVEL	FORD/MAVERICK SUPER	AMARELA	1975/1975	N/I	LB5CRS63951	510782434	400	R\$ 120,00